



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás**, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, situada na Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de março de 2022 às 08:00hrs**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no mesmo endereço acima citado, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, EM ÂMBITO LOCAL**, do tipo menor preço por item, para aquisição de **ALIMENTOS DO TIPO PERECÍVEL E MATERIAL DE FESTIVIDADE**, conforme descrito neste Edital.

São considerados, para efeitos legais, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; bem como a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006; somado à Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; além de, municipalmente falando, em consonância com os seguintes Decretos Municipais: 584/2016 e 612/2017; subsidiariamente ainda se aplicará, no que couber, os dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, incluindo suas modificações posteriores e quaisquer outras normas voltadas à aplicação da espécie deste Edital.

I - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços.

1.2. O fornecimento de que trata o presente Edital será parcelado, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Morrinhos pelo período de **06 (seis) meses**.

1.3. Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendem às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório. A presente licitação se realizará em **ÂMBITO LOCAL**, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 612/2017, e no disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nas alterações posteriores a esta norma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

2.1.1. Com a aplicação do art. 48, inciso III da LC 147/2014, os Itens 08 e 10 ultrapassaram o valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), tornando-se aberto para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Mas foi reservado 5% (cinco por cento) do quantitativo do item para participação **EXCLUSIVA** para ME/EPP, sendo respectivamente os itens 09 e 11. As empresas interessadas em participar deverão observar a forma de participação, constantes neste Edital.

2.1.2. Na hipótese da licitante vencedora do item aberto à Ampla Concorrência e sua respectiva cota reservada, a contratação se realizará com base no menor preço apresentado entre elas.

2.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.2. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.3. Fica impedida de participar desta licitação a empresa:

a) que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora dos envelopes**:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (**cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF ou CNH**), no ato do credenciamento.

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar o **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA ME/EPP/MEI** de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital, juntamente com a última **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)** e/ou **Certidão/Declaração expedida pela Junta Comercial com expedição inferior a 60 (sessenta) dias**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sob pena de preclusão.

3.5. A ausência de representante durante o credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances e assinatura da ata na sessão, renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO II** do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS
PREGÃO Nº 07/2022
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA.
FONE/FAX.
E-MAIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Negro Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

ENVELOPE Nº 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS

PREGÃO Nº 07/2022

DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA.

FONE/FAX.

E-MAIL

4.3. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:

5.1. A proposta de preços **deverá conter** os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e para a Nota Fiscal);

b) número do Edital de Pregão;

c) marca, especificações dos produtos e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

d) **valor unitário** com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula e **total do item** e da proposta, com preço em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, incluindo todas as despesas impostos, taxas, fretes, mão de obra e demais encargos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto.

e) O proponente poderá utilizar o ANEXO VIII como modelo para formular sua proposta.

f) a Proposta deverá ser salva em CD ou PEN DRIVE (arquivo de programa EXCEL fornecido pela licitação através do site da Prefeitura) e entregue ao pregoeiro juntamente com os envelopes de habilitação e propostas no dia e hora marcados para a abertura do certame. (OBS.: NÃO EDITAR A FORMATAÇÃO DO ARQUIVO, APENAS PREENCHER OS CAMPOS MARCA E PREÇO)

5.2. Em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os primeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

5.3. Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.4. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pelo Pregoeiro.

5.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.6. Prazo de entrega conforme minuta da Ata de Registro de Preços.

5.7. Prazo de pagamento, que será efetuado conforme Ata de Registro de Preços.

5.8. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos sem ônus adicionais.

5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.12. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.13. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores deste Fundo Municipal de Saúde.

VI - DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

6.1.1. Após o credenciamento dos participantes o Pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO.

6.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.1.3. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

6.1.4. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

6.2. Da Classificação das Propostas:

6.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.

6.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

6.3. Dos Lances:

6.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.3.2. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

6.3.3. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.3.4. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

6.3.5. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.3.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.3.7. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

6.3.8. Caso entenda necessário, o Pregoeiro solicitará ao licitante a demonstração detalhada da composição de sua oferta, através de apresentação de planilha, conforme prazo estipulado na própria sessão.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar:

7.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo da entidade, sendo:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede. (Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

- Quando se tratar de Microempreendedor Individual, apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

- Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio Certidão emitida pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sitio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional , com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006;

b) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada acima, deste subitem;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.3. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “c” deste subitem e do item VI não precisarão constar do “Envelope Documentos de Habilitação”, **se tiverem sido apresentados o Pregoeiro para o credenciamento, neste Pregão.**

7.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;

c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação.

d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

d) Conforme Decreto nº. 8.538/2015, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

7.4. Outras Comprovações:

a) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do ANEXO V, deste Edital;

b) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do ANEXO III, deste Edital;

7.5. Qualificação Técnica:

7.5.1. Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento do produto com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Morrinhos, para participar de licitações junto à esta Prefeitura, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 6.2; no subitem 6.5, alíneas “a” “c” e “d”, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

7.6.1. O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.5, alínea “c” e no subitem 6.6, alíneas “a”, “b” e “c”, devendo ser apresentados por todas as licitantes.

7.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

7.8. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.9. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido o/a Pregoeiro (a).

7.10. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

7.11. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.12. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO RECURSO

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

8.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolado no Prefeitura Municipal de Morrinhos, das 08:00 às 17:00 h, na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro.

8.3. Os licitantes poderão apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro, na respectiva ata.

8.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

8.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

9.2. O procedimento de adjudicação é atribuição do Pregoeiro, se não houver recurso, ou, havendo, da autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, que também procederá à homologação do certame.

X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Fundo Municipal de Saúde convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

10.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos na imprensa, poderá ser emitida "Autorização de Compra/Contrato" dentro do prazo de validade do Registro.

10.4. A Ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

10.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Fundo Municipal de Saúde optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

10.5. O Fundo Municipal de Saúde avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

10.6. A Ata poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, as quais serão formalizadas mediante emissão de Termo Aditivo à mesma.

10.7. Da Ata constarão, também, as obrigações do Fundo Municipal de Saúde e dos Fornecedores.

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA

11.1. A vigência da Ata será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua publicação.

XII - DO REAJUSTE

12.1. Os preços registrados poderão ser reajustados por interesse da Administração Pública, se incompatível com a realidade do mercado; ou por interesse do licitante, através de notas fiscais e/ou meios oficiais que comprovem o desequilíbrio financeiro.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação se efetivará conforme o § 4º do art. 62 da Lei nº. 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

13.3. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com o Fundo Municipal de Saúde para qualquer operação financeira.

13.4. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

13.6. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

XIV - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. O prazo, local e condições de entrega estão definidos na Ata de Registro de Preços.

14.2. No tocante ao item 56 e 57 do Termo de Referência (a saber, PÃO FRANCÊS), as entregas serão realizadas nas várias unidades apoiadas pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme demonstra o item 8.1.2 do supracitado Termo.

XV - DO PAGAMENTO

15.1. A contratada apresentará a Nota Fiscal ao Setor requisitante no ato da entrega do produto, acompanhada dos originais das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares).

15.1.1. A Administração terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da documentação acima discriminada, para a conferência dos materiais recebidos e envio da documentação fiscal da contratada para pagamento, juntamente com Termo de Recebimento ou ateste no verso da Nota Fiscal.

15.1.2. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da contratada, após o recebimento da documentação supracitada.

15.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

15.3. O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de descontar do pagamento da contratada os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

Compra;

c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização de

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

16.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual e descumprimento do estabelecido na Ata de Registro de Preços, garantida a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços.

XVII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida a Autoridade Competente, devendo protocolizá-la na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro;

17.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 01 (um) dia útil** contados da data de recebimento da impugnação;

17.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

17.4. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do item 17.1, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

17.5. As respostas aos pedidos de impugnações/esclarecimentos serão divulgadas no site oficial do município;

17.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

17.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

18.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

18.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

18.6. Suspensão do expediente no Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

18.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência/Descrição do objeto;

- ANEXO II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

- ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88;

- ANEXO IV – Modelo do Requerimento de Benefício do Tratamento Diferenciado e Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

- ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal;

- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

- ANEXO VII – Minuta da Autorização de Compra;

- ANEXO VIII – Minuta da Proposta Comercial.

18.9. Cópia deste Edital e informações sobre o andamento desta licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente.

18.10. Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, GOIÁS, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA LOPES JUNIOR
=Pregoeiro=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - SRP

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecível e Material de Festividade e Homenagens, que serão utilizados na manutenção dos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde por um período aproximado de **06 (seis) meses**, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	17.847	1.000	UNIDADE	SALGADOS DIVERSOS , APRESENTAÇÃO FRITO E ASSADO. TIPO: RISOLE DE MILHO, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, CROQUETE DE CARNE, ENRROLADINHO DE QUEIJO, EMPADA, ESFIRRA
2	22.103	38	QUILO	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO
3	22.104	370	DUZIA	OVOS DE GALINHA BRANCO , GRANDE
4	22.105	250	QUILO	PRESUNTO FATIADO
5	22.107	250	QUILO	QUEIJO MUSSARELA FATIADO
6	22.108	96	QUILO	QUEIJO CURADO , DE PRIMEIRA QUALIDADE, RALADO (TEMPERADO COM SAL PURO).
7	22.109	220	QUILO	SALSICHA PARA HOT DOG , EMBALAGEM DE 1 KG.
8	22.110	2.850	QUILO	CARNE DE 1ª BOA QUALIDADE (COXAO MOLE, PATINHO E LAGARTO)
9	128.545	150	QUILO	CARNE DE 1ª BOA QUALIDADE (COXAO MOLE, PATINHO E LAGARTO) COTA DE 5% RESERVADA PARA MICROEMPRESA REFERENTE O ITEM 8.
10	22.111	4.750	QUILO	CARNE DE 2ª MAGRA BOA QUALIDADE (ACEM, PALETA, FRAUDINHA E MUSCULO)
11	120.521	250	QUILO	CARNE DE 2ª MAGRA BOA QUALIDADE (ACEM, PALETA, FRAUDINHA E MUSCULO) COTA DE 5% RESERVADA PARA MICROEMPRESA REFERENTE O ITEM 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Negro Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

12	22.112	600	QUILO	CARNE SUINA (LOMBO)
13	22.113	600	QUILO	CARNE SUINA (PERNIL)
14	22.114	3.000	QUILO	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EMBALAGEM 2 KG
15	11.914	300	QUILO	FÍGADO BOVINO DE BOA QUALIDADE
16	25.615	3.000	QUILO	PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM DE 2 KG.
17	21.276	600	QUILO	LINGUIÇA SUINA, EMBALAGEM DE 5KG.
18	22.115	500	UNIDADE	ALFACE CRESPA. HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PODENDO SER DE ORIGEM HIDROPÔNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
19	20.373	500	UNIDADE	ALFACE AMERICANA. HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PODENDO SER DE ORIGEM HIDROPÔNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
20	17.738	630	QUILO	ABOBRINHA VERDE. FRUTO DE TAMANHO PEQUENO LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

21	25.616	630	QUILO	ABÓBORA CABUTIÁ. FRUTO DE TAMANHO PEQUENO LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.
22	25.617	300	QUILO	ABACAXI. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.
23	15.327	190	UNIDADE	ACELGA. HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
24	15.326	210	QUILO	ALHO DESCASCADO, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.
25	101.846	300	QUILO	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA E COMPACTA, FIRME SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM SUJIDADE, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Negro Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

26	113.346	1.900	QUILO	BATATA INGLESA. TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
27	113.091	300	QUILO	BANANA PRATA. FRUTO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS; ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.
28	103.208	250	QUILO	BANANA MAÇÃ. FRUTO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS; ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.
29	15.588	200	QUILO	BANANA TERRA
30	103.269	150	QUILO	BERINJELA. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
31	104.382	700	QUILO	BETERRABA. TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

32	109.441	300	QUILO	BRÓCOLIS. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
33	101.890	500	QUILO	CARÁ
34	25.618	150	MAÇO	CHEIRO VERDE. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
35	101.645	450	QUILO	CEBOLA. BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
36	25.619	900	QUILO	CENOURA. RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
37	25.620	600	QUILO	CHUCHU. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
38	15.331	350	UNIDADE	COUVE MANTEIGA. HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Negro Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

39	104.553	350	UNIDADE	COUVE-FLOR. HORTALIÇA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
40	101.206	300	QUILO	JILÓ. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
41	104.715	500	QUILO	LARANJA. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
42	25.621	150	QUILO	LIMÃO. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
43	101.610	500	QUILO	MANDIOCA. RAIZ CARNUDA, GROSSA, DESCASCADA, IN NATURA, LIMPA, CONGELADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Negro Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

44	22.116	480	QUILO	MAMÃO FORMOSA. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, DE VEZ (POR AMADURECER), LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
45	102.835	120	QUILO	MARACUJÁ
46	25.622	800	PACOTE	MILHO (PACOTE COM 5 ESPIGAS). ESPIGA DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
47	22.117	350	QUILO	MAÇÃ. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Negro Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

48	100.064	100	QUILO	MANGA DE PRIMEIRA ; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACA UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE
49	22.118	1.500	QUILO	MELANCIA . FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
50	22.119	100	QUILO	PIMENTÃO VERDE . FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
51	127.670	40	QUILO	PIMENTÃO AMARELO . FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
52	15.337	40	QUILO	PIMENTA VERDE . ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
53	15.338	30	QUILO	PIMENTA BODE . ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Negro Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

54	25.623	500	QUILO	PEPINO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
55	107.050	500	QUILO	QUIABO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
56	17.674	80	QUILO	RABANETE. TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
57	20.376	1.500	QUILO	REPOLHO BRANCO. HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
58	15.339	100	QUILO	REPOLHO ROXO. HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
59	17.675	100	UNIDADE	RÚCULA. HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Negro Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

60	22.120	3.000	QUILO	TOMATE SALADA. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
61	100.732	400	QUILO	VAGEM. LEGUMINOSA CAPSULAR, PLANA, VERDE E LISA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.
62	122.646	500	PACOTE	GELO. MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO CUBOS, EMBALAGEM DE 5KG
63	21.270	89.200	UNIDADE	PÃO FRANCES 50 GR
64	22.106	6.200	UNIDADE	PÃO PARA HOT DOG 50G

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade Registro de Preço, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e decreto 7.892 23/01/2013 que regula o sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 341/2017 de 19.04.2017, com suas modificações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e material para festividade e homenagem, acima elencados se destina a suprir o consumo e manutenção dos diversos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. A necessidade de realização do certame ocorre em decorrência de que esta Secretaria não dispõe de almoxarifado e nem faz estoque de produtos por longo prazo. No procedimento licitatório deverá se levado em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

4.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao (s) produto ofertado (s) pela (s) empresa (s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO ITEM**.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através **de transferência eletrônica ou depósito em conta.**

6.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Morrinhos;
- b) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- d) Certidão de Regularidade / CNDT.

7. DA FONTE DE RECURSOS

7.1. A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas das Fontes 102 (Municipal), 131 (Estadual) e 107 (Federal).

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.1.2. Para o item 4 (Pão Francês 50g) deverá ser entrega diária nas seguintes unidades:

Hospital Municipal, Rua 17 nº 170 – Setor Aeroporto, Morrinhos – GO;

Unidade Básica Santa Fé, Rua 17 QD 50 LT 08 – Setor Aeroporto, Morrinhos – GO;

Unidade Básica Setor Cristo, Rua Dr. Antônio Carneiro Esq/Com Cr 01 QD 21 LT 01 – Setor Cristo, Morrinhos – GO;

Unidade Básica Morro da Saudade, Rua Adelino R. da Silva Esq/Com Rua 04 – Morro da Saudade, Morrinhos – GO;

Unidade Básica Sul dos Palmares, Av. Cel. Fernando Barbosa s/n – Santos Dumont I Etapa, Morrinhos – GO;

Unidade Básica São Francisco de Assis, Rua 7 de Setembro, Ramal B nº 359 – São Francisco de Assis, Morrinhos – GO;

Unidade Básica Setor Noroeste, Rua 21 esq/c 202-A QD 27 LT 13 – Setor Aeroporto, Morrinhos – GO;

Unidade Básica Jardim Romano, Rua Lombardia nº 105 – Jardim Romano, Morrinhos – GO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

Unidade Básica Jardim América, Av. A QD 05-A LT 01 Jardim América, Morrinhos – GO;

Unidade Básica Genoveva Alves, Rua Professor Felício Chaves, Quadra 01, Lote 10 Setor Oeste, Morrinhos – GO;

Centro Odontológico, Cel. João Lopes Zedes Qd. 08 Lt. 04 Centro, Morrinhos – GO;

CAPS I, Av. Couto de Magalhães, nº 152 – Centro, Morrinhos – GO;

CAPS AD, Rua 7 de setembro, nº 717, Centro, Morrinhos – GO;

Crefim, Avenida Cel Pedro Nunes Nº 235, Centro, Morrinhos – GO;

Vigilância Sanitária, Rua 203-A, esquina com a 18 (em frente o SEFAZ) Setor Aeroporto;

Endemias, Rua 203-A, esquina com a 18 (em frente o SEFAZ), Setor Aeroporto;

Clínica da Mulher, Av. Cel Pedro Nunes, esquina com a Rua Major Evaristo Frauzino, s/nº, Centro

Secretaria de Saúde, Rua 214 s/n, Praça Nego Romano – Setor Aeroporto, Morrinhos – GO.

8.1.3. Para os demais itens, a entrega deverá ser realizada 03 (três) vezes por semana através de autorização feita pelo Fundo Municipal de Saúde.

8.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

8.2.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

8.2.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

8.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

9. DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

9.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

9.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.1.1. advertência;

10.1.2. multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

10.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos.

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.5. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

10.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

10.4. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

11.2. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

11.3. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

11.4. A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

LUCIANA M. CÂNDIDO FRAUZINO AMARAL
Compras/Saúde
SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - SRP

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, declara junto ao Município de Morrinhos, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 07/2022 - SRP.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local ____ de _____ de 2022.

(nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2022.

(nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Eu,, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº..... e do CPF/MF nº....., representante da empresa, inscrita no CNPJ/MF nº....., solicitamos na condição de ME/EPP/MEI, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 07/2022 - SRP, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas modificações posteriores.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, juntamente com a última **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)** e/ou **Certidão/Declaração expedida pela Junta Comercial expedido nos últimos 60 (sessenta) dias**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sob pena de preclusão.

Data e local.

(Assinatura do representante legal sob carimbo)

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av. _____, Setor _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

_____ (local e data).

(nome da empresa.)
CNPJ (MF) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº xx/2022

PROCESSO nº. 2022003836

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

VALIDADE: até/..../....

Aos dias do mês de de 2022, o Município de Morrinhos, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua 214, sem número, Setor Aeroporto, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, o Decreto Municipal nº 584/2016 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por seu Gestor, José Ricardo Mendonça, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da C.I. nº 5071244 – SSP-SP e do CPF(MF) nº 288.831.606-49, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua BV – 06, Quadra 02, Lote 25, Jardim Goiás.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada à **Licitação nº 07/2022 - Pregão Presencial**, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

FORNECEDOR:

ITENS....., com sede na, em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr(a)., residente em, portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº

DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e material de festividade, especificados no Termo de Referência, ANEXO I do Edital e proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 07/2022 – SRP.

Este instrumento não obriga o Fundo Municipal de Saúde a adquirir os materiais nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A vigência desta Ata será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao **Fundo Municipal de Saúde**, através do servidor Sr. GESNER SOUTO DE SOUZA, Auxiliar Técnico da Saúde (matrícula 6619).

Tanto ao gestor quanto aos fiscais fica atribuída a manutenção de avaliação constante no mercado, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço quando for o caso.

Atuarão como fiscais os seguintes servidores:

- JÉSSICA GUIMARÃES – Nutricionista – Contrato 207/2021 – Hospital Municipal de Saúde;
- FRANCISCA BERTODO DA SILVA – Diretora da Residência Terapêutica – Contrato 132/2021;
- LUCIANA M. CÂNDIDO FRAUZINO AMARAL – Servidora da Secretaria Municipal de Saúde – Matrícula 1300.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA QUARTA. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar; conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 584, de 10 de agosto de 2016.

Previamente a formalização de cada contratação, a ADMINISTRAÇÃO realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a Ata.

Se o fornecedor se recusar a assinar a Ata, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de entrega, para cada aquisição, contados a partir da assinatura do Contrato pelo fornecedor, será de 01 (um) dia.

Local e horário para entrega: Os alimentos deverão ser entregues de acordo com as Ordens de Fornecimento efetuada pelos servidores habilitados e/ou em outros locais a serem designados pela Administração.

Os alimentos serão entregues de forma parcelada, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os alimentos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos materiais em conformidade com a Autorização de Compras;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

DA ADMINISTRAÇÃO:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

DO FORNECEDOR:

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesta Ata;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A ADMINISTRAÇÃO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que consta nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através **de transferência eletrônica ou depósito em conta.**

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Morrinhos;
- b) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- d) Certidão de Regularidade / CNDT.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados.

As alterações de preços desta Ata obedecerão às regras contidas no art. 11 do Decreto Municipal de nº 584/2016;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

Pela ADMINISTRAÇÃO:

- a) quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o beneficiário não assinar o Contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO;
- g) quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal ficam sujeitos à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor total da contratação.

- a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
- b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) as sanções previstas nas alíneas “a” ao “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento), por dia, sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
- b) é vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Morrinhos - GO para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

Morrinhos, ____ de ____ de 2022.

JOSÉ RICARDO MENDONÇA
=Secretário Municipal de Saúde=

REPRESENTANTE LEGAL
=Firma Contratada=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF N°:

2ª) _____
CPF N°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Negro Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUANTITATIVO, MARCAS, PREÇOS

ITEM	CDG	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17.847	1.000	UNIDADE	SALGADOS DIVERSOS, APRESENTAÇÃO FRITO E ASSADO. TIPO: RISOLE DE MILHO, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, CROQUETE DE CARNE, ENRROLADINHO DE QUEIJO, EMPADA, ESFIRRA		
2	22.103	38	QUILO	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO		
3	22.104	370	DUZIA	OVOS DE GALINHA BRANCO, GRANDE		
4	22.105	250	QUILO	PRESUNTO FATIADO		
5	22.107	250	QUILO	QUEIJO MUSSARELA FATIADO		
6	22.108	96	QUILO	QUEIJO CURADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RALADO (TEMPERADO COM SAL PURO).		
7	22.109	220	QUILO	SALSICHA PARA HOT DOG, EMBALAGEM DE 1 KG.		
8	22.110	2.850	QUILO	CARNE DE 1ª BOA QUALIDADE (COXAO MOLE, PATINHO E LAGARTO)		
9	128.545	150	QUILO	CARNE DE 1ª BOA QUALIDADE (COXAO MOLE, PATINHO E LAGARTO) COTA DE 5% RESERVADA PARA MICROEMPRESA REFERENTE O ITEM 8.		
10	22.111	4.750	QUILO	CARNE DE 2ª MAGRA BOA QUALIDADE (ACEM, PALETA, FRAUDINHA E MUSCULO)		
11	120.521	250	QUILO	CARNE DE 2ª MAGRA BOA QUALIDADE (ACEM, PALETA, FRAUDINHA E MUSCULO) COTA DE 5% RESERVADA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

				PARA MICROEMPRESA REFERENTE O ITEM 10		
12	22.112	600	QUILO	CARNE SUINA (LOMBO)		
13	22.113	600	QUILO	CARNE SUINA (PERNIL)		
14	22.114	3.000	QUILO	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EMBALAGEM 2 KG		
15	11.914	300	QUILO	FÍGADO BOVINO DE BOA QUALIDADE		
16	25.615	3.000	QUILO	PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM DE 2 KG.		
17	21.276	600	QUILO	LINGUIÇA SUINA, EMBALAGEM DE 5KG.		
18	22.115	500	UNIDADE	ALFACE CRESPA. HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PODENDO SER DE ORIGEM HIDROPÔNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
19	20.373	500	UNIDADE	ALFACE AMERICANA. HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PODENDO SER DE ORIGEM HIDROPÔNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Negro Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

20	17.738	630	QUILO	ABOBRINHA VERDE. FRUTO DE TAMANHO PEQUENO LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.		
21	25.616	630	QUILO	ABÓBORA CABUTIÁ. FRUTO DE TAMANHO PEQUENO LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

22	25.617	300	QUILO	ABACAXI. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.		
23	15.327	190	UNIDADE	ACELGA. HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
24	15.326	210	QUILO	ALHO DESCASCADO, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Negro Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

25	101.846	300	QUILO	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA E COMPACTA, FIRME SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM SUJIDADE, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.		
26	113.346	1.900	QUILO	BATATA INGLESA. TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
27	113.091	300	QUILO	BANANA PRATA. FRUTO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS; ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

28	103.208	250	QUILO	BANANA MAÇÃ. FRUTO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS; ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.		
29	15.588	200	QUILO	BANANA TERRA		
30	103.269	150	QUILO	BERINJELA. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
31	104.382	700	QUILO	BETERRABA. TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

32	109.441	300	QUILO	BRÓCOLIS. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
33	101.890	500	QUILO	CARÁ		
34	25.618	150	MAÇO	CHEIRO VERDE. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
35	101.645	450	QUILO	CEBOLA. BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
36	25.619	900	QUILO	CENOURA. RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

				QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
37	25.620	600	QUILO	CHUCHU. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
38	15.331	350	UNIDADE	COUVE MANTEIGA. HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
39	104.553	350	UNIDADE	COUVE-FLOR. HORTALIÇA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

				ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
40	101.206	300	QUILO	JILÓ. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
41	104.715	500	QUILO	LARANJA. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Negro Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

42	25.621	150	QUILO	LIMÃO. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
43	101.610	500	QUILO	MANDIOCA. RAIZ CARNUDA, GROSSA, DESCASCADA, IN NATURA, LIMPA, CONGELADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.		
44	22.116	480	QUILO	MAMÃO FORMOSA. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, DE VEZ (POR AMADURECER), LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

				CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
45	102.835	120	QUILO	MARACUJÁ		
46	25.622	800	PACOTE	MILHO (PACOTE COM 5 ESPIGAS). ESPIGA DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

47	22.117	350	QUILO	MAÇÃ. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
48	100.064	100	QUILO	MANGA DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACA UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE		
49	22.118	1.500	QUILO	MELANCIA. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Negro Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

				CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
50	22.119	100	QUILO	PIMENTÃO VERDE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
51	127.670	40	QUILO	PIMENTÃO AMARELO. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
52	15.337	40	QUILO	PIMENTA VERDE. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

				LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
53	15.338	30	QUILO	PIMENTA BODE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
54	25.623	500	QUILO	PEPINO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
55	107.050	500	QUILO	QUIABO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
56	17.674	80	QUILO	RABANETE. TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Negro Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

57	20.376	1.500	QUILO	REPOLHO BRANCO. HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
58	15.339	100	QUILO	REPOLHO ROXO. HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
59	17.675	100	UNIDADE	RÚCULA. HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

				ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
60	22.120	3.000	QUILO	TOMATE SALADA. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
61	100.732	400	QUILO	VAGEM. LEGUMINOSA CAPSULAR, PLANA, VERDE E LISA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
62	122.646	500	PACOTE	GELO. MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO CUBOS, EMBALAGEM DE 5KG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

63	21.270	89.200	UNIDADE	PÃO FRANCES 50 GR		
64	22.106	6.200	UNIDADE	PÃO PARA HOT DOG 50G		

Morrinhos, ____ de ____ de 2022.

JOSÉ RICARDO MENDONÇA
=Secretário Municipal de Saúde=

REPRESENTANTE LEGAL
=Firma Contratada=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

CPF N°:

2ª) _____

CPF N°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA – (MINUTA)

Processo n.º: 2022003836

Pregão n.º: 07/2022.

Ata n.º: ____/2022.

Fornecedor: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

I. OBJETO:

Aquisição do seguinte produto:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01						
02						
Total Geral.....						RS

II. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

II.1. Conforme Termo de Referência (Anexo I).

III. DO PAGAMENTO:

O pagamento, no valor de R\$ _____ (_____), será pago ao fornecedor em até 30 (trinta) dias após a emissão do termo de recebimento definitivo ou o ateste no verso da nota fiscal.

IV - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função ____ subfunção ____, programa ____, atividade ____, elemento de despesa _____.

V - OS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preços n.º ____/2022 e do Edital de Pregão Presencial n.º. 07/2022 - SRP.

Morrinhos, ____ de _____ de 2022.

JOSÉ RICARDO MENDONÇA
=Secretário Municipal de Saúde=

REPRESENTANTE LEGAL
=Firma Contratada=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Proponente:

Endereço :

CNPJ(MF) :

Em atenção ao Pregão em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para o fornecimento do seguinte produto:

ITEM	CDG	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17.847	1.000	UNIDADE	SALGADOS DIVERSOS, APRESENTAÇÃO FRITO E ASSADO. TIPO: RISOLE DE MILHO, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, CROQUETE DE CARNE, ENRROLADINHO DE QUEIJO, EMPADA, ESFIRRA		
2	22.103	38	QUILO	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO		
3	22.104	370	DUZIA	OVOS DE GALINHA BRANCO, GRANDE		
4	22.105	250	QUILO	PRESUNTO FATIADO		
5	22.107	250	QUILO	QUEIJO MUSSARELA FATIADO		
6	22.108	96	QUILO	QUEIJO CURADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RALADO (TEMPERADO COM SAL PURO).		
7	22.109	220	QUILO	SALSICHA PARA HOT DOG, EMBALAGEM DE 1 KG.		
8	22.110	2.850	QUILO	CARNE DE 1ª BOA QUALIDADE (COXAO MOLE, PATINHO E LAGARTO)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

9	128.545	150	QUILO	CARNE DE 1ª BOA QUALIDADE (COXAO MOLE, PATINHO E LAGARTO) COTA DE 5% RESERVADA PARA MICROEMPRESA REFERENTE O ITEM 8.		
10	22.111	4.750	QUILO	CARNE DE 2ª MAGRA BOA QUALIDADE (ACEM, PALETA, FRAUDINHA E MUSCULO)		
11	120.521	250	QUILO	CARNE DE 2ª MAGRA BOA QUALIDADE (ACEM, PALETA, FRAUDINHA E MUSCULO) COTA DE 5% RESERVADA PARA MICROEMPRESA REFERENTE O ITEM 10		
12	22.112	600	QUILO	CARNE SUINA (LOMBO)		
13	22.113	600	QUILO	CARNE SUINA (PERNIL)		
14	22.114	3.000	QUILO	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EMBALAGEM 2 KG		
15	11.914	300	QUILO	FÍGADO BOVINO DE BOA QUALIDADE		
16	25.615	3.000	QUILO	PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM DE 2 KG.		
17	21.276	600	QUILO	LINGUIÇA SUINA, EMBALAGEM DE 5KG.		
18	22.115	500	UNIDADE	ALFACE CRESPA. HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PODENDO SER DE ORIGEM HIDROPÔNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

19	20.373	500	UNIDADE	ALFACE AMERICANA. HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PODENDO SER DE ORIGEM HIDROPÔNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
20	17.738	630	QUILO	ABOBRINHA VERDE. FRUTO DE TAMANHO PEQUENO LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.		
21	25.616	630	QUILO	ABÓBORA CABUTIÁ. FRUTO DE TAMANHO PEQUENO LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

				CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.		
22	25.617	300	QUILO	ABACAXI. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.		
23	15.327	190	UNIDADE	ACELGA. HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

24	15.326	210	QUILO	ALHO DESCASCADO, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.		
25	101.846	300	QUILO	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA E COMPACTA, FIRME SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM SUJIDADE, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.		
26	113.346	1.900	QUILO	BATATA INGLESA. TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
27	113.091	300	QUILO	BANANA PRATA. FRUTO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS; ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

				PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.		
28	103.208	250	QUILO	BANANA MAÇÃ. FRUTO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS; ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.		
29	15.588	200	QUILO	BANANA TERRA		
30	103.269	150	QUILO	BERINJELA. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
31	104.382	700	QUILO	BETERRABA. TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

				LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
32	109.441	300	QUILO	BRÓCOLIS. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
33	101.890	500	QUILO	CARÁ		
34	25.618	150	MAÇO	CHEIRO VERDE. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
35	101.645	450	QUILO	CEBOLA. BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

36	25.619	900	QUILO	CENOURA. RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
37	25.620	600	QUILO	CHUCHU. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
38	15.331	350	UNIDADE	COUVE MANTEIGA. HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

39	104.553	350	UNIDADE	COUVE-FLOR. HORTALIÇA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
40	101.206	300	QUILO	JILÓ. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
41	104.715	500	QUILO	LARANJA. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Negro Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

42	25.621	150	QUILO	LIMÃO. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
43	101.610	500	QUILO	MANDIOCA. RAIZ CARNUDA, GROSSA, DESCASCADA, IN NATURA, LIMPA, CONGELADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.		
44	22.116	480	QUILO	MAMÃO FORMOSA. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, DE VEZ (POR AMADURECER), LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

				CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
45	102.835	120	QUILO	MARACUJÁ		
46	25.622	800	PACOTE	MILHO (PACOTE COM 5 ESPIGAS). ESPIGA DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Negro Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

47	22.117	350	QUILO	MAÇÃ. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
48	100.064	100	QUILO	MANGA DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACA UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE		
49	22.118	1.500	QUILO	MELANCIA. FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

				CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
50	22.119	100	QUILO	PIMENTÃO VERDE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
51	127.670	40	QUILO	PIMENTÃO AMARELO. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
52	15.337	40	QUILO	PIMENTA VERDE. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Negro Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

53	15.338	30	QUILO	PIMENTA BODE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
54	25.623	500	QUILO	PEPINO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
55	107.050	500	QUILO	QUIABO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
56	17.674	80	QUILO	RABANETE. TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

57	20.376	1.500	QUILO	REPOLHO BRANCO. HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
58	15.339	100	QUILO	REPOLHO ROXO. HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
59	17.675	100	UNIDADE	RÚCULA. HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde

Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

				ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
60	22.120	3.000	QUILO	TOMATE SALADA. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
61	100.732	400	QUILO	VAGEM. LEGUMINOSA CAPSULAR, PLANA, VERDE E LISA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
62	122.646	500	PACOTE	GELO. MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO CUBOS, EMBALAGEM DE 5KG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

63	21.270	89.200	UNIDADE	PÃO FRANCES 50 GR		
64	22.106	6.200	UNIDADE	PÃO PARA HOT DOG 50G		

Prazo de entrega: conforme minuta contratual.

Condições de pagamento: conforme minuta contratual

DECLARAÇÕES:

- a) declaramos que aceitamos as condições gerais e especiais do Pregão nº 07/2022 - SRP e da minuta contratual;
- b) declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura.

Morrinhos, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente